

das provas de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Redondo Faias:

Presidente — Doutor Carlos Alberto da Silva Melo Santos, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor João Agostinho de Oliveira Soares, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

5 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 10 639/2006 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Produção Animal requeridas pela licenciada Isabel Maria Drummond Pereira de Lima Pinheiro:

Presidente — Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutora Maria Irene Oliveira Costa Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jorge dos Ramos, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique José Duarte da Rosa, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

17 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 10 640/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico em 15 de Fevereiro de 2006 a alteração ao plano de estudos do curso de formação especializada em Gestão Industrial e Logística, publicado em anexo ao despacho n.º 18 729/2001, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001 (criação do curso de formação especializada), como se segue:

Área	Disciplina	T	TP	P	UC	ECTS
1.º semestre						
Gestão	Tópicos Avançados de Gestão	2			2	6
Gestão	Métodos Quantitativos em Gestão	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão da Cadeia de Abastecimento	2			2	6
Gestão	Gestão da Tecnologia	2			2	6
—	Opção I	2			2	6
		10			10	30
2.º semestre						
Gestão de Operações	Distribuição e Logística	2			2	6
Gestão de Operações	Gestão de Operações em Serviços	2			2	6
Gestão de Operações	Sistemas de Apoio à Decisão	2			2	6
Gestão	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	2			2	6
—	Opção II	2			2	6
		10			10	30
Lista de opções						
Gestão	Desenvolvimento de Novos Produtos	2			2	6
Ciências da Informação	Análise e Projecto de Sistemas	2			2	6
Gestão	Modelos e Processos de Negócio	2			2	6
Ciências da Informação	Tecnologias e Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Finanças Empresariais	2			2	6
Gestão	Marketing	2			2	6
Tecnologias da Informação	Aplicação de Sistemas de Informação	2			2	6
Gestão	Avaliação e Gestão de Projectos	2			2	6
Gestão	Gestão da Mudança	2			2	6
Gestão	Gestão do Conhecimento	2			2	6
Gestão	Estratégia e Competitividade	2			2	6

19 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso n.º 5698/2006 (2.ª série). — *Referência CND-CLAG-10-DRH/2006.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 20 de Abril de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de técnico principal (áreas afins às actividades das unidades e serviços), da carreira técnica, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas nos *Diário da República*, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, do senado universitário, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico principal o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as

condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico de 1.ª classe (áreas afins às actividades das unidades e serviços), conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

6.2 — A classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura pressupõe, nos termos conjugados dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que os anos relevantes são seguidos, e reportados aos anos imediatamente precedentes, para aqueles efeitos, admitindo-se um único ano interpolado com avaliação inferior à legalmente requerida, desde que não seja o da última menção atribuída.

6.2.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, sendo que a falta de classificação de serviço desacompanhada do referido requerimento determinará a sua imediata exclusão do concurso.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Prof. Doutor José Luís Guimarães Oliveira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Cândido Mano Patoilo Teles, assessor da Universidade de Aveiro.

Mestre António José da Fonseca Festas, técnico superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Miguel da Silva de Moraes, técnico superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Engenheiro João Carlos Martins Valente, técnico superior de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente, nas suas ausências, faltas e impedimentos, o 1.º vogal efectivo, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Experiência profissional (com a indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- g) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- h) Situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias dos certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelos serviços de origem, assinada e autenticada, da qual constem a classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea f) do número anterior;
- h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea h) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 10 641/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciados Cristina Maria Alves Moreira Veiga, Luís Miguel Godinho Ferreira Vaz Proença, Maria João da Silva Soares e Élio de Bastos Ventura, engenheiro Miguel Santos Conceição, licenciados Cidalina Martins da Costa, Maria da Graça Junqueiro de Matos Veiga, Niall Stephen Power, Alexandra Sílvia Vieira do Vale Romana Martins e João Carlos Martins Valente, engenheiro Luís Miguel da Silva de Moraes, Maria da Conceição Paes Martinho Nunes, mestre Carlos Miguel da Silva Grangeia, licenciadas Maria Manuela Guerreiro Correia Marques, Maria Helena Fernandes Veloso Ribeiro, Noémia Lay Aguiar Gomes, Susana Maria Valente Marques, Maria Constança de Castro Duarte de Barbosa Mendonça, Isabel Maria Lousada da Silva Brito Pontes e Maria de Fátima Ramos Bola — nomeados definitivamente técnicos superiores de 1.ª classe (áreas de planeamento, auditoria, contabilidade, finanças, economia, gestão, organização e método, estatística, relações internacionais e públicas, engenharias, arquitectura, design, sociologia, psicologia e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços) do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive, ficando exonerados do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 10 642/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 108/88, de 29 de Setembro, no artigo 41.º, n.º 1, alínea e) dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 79/89, de 28 de Junho, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 30/2004, de 25 de Maio, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no artigo 24.º do Regulamento do Mestrado da Faculdade de Direito, aprovado pelo senado da Universidade de Coimbra, pela deliberação n.º 41/93, de 14 de Julho, e no despacho n.º 20 819/2004, de 9 de Outubro, delego no presidente do conselho científico da Faculdade de Direito a nomeação dos júris de mestrado, bem como a faculdade de suspender a contagem do prazo para a entrega da dissertação dos júris de mestrado, de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo Regulamento.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 18 de Outubro de 2005, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

19 de Abril de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 10 643/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Março de 2006:

Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático desta Universidade — concedida licença sabática para o ano lectivo de 2006-2007.

Doutor Manuel Francisco Colaço de Castro Pereira, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática, por um ano, com início no ano lectivo de 2006-2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 644/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Março de 2006:

Doutor António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 20 a 24 e de 27 a 31 de Março de 2006.

7 de Abril de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 645/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Fevereiro de 2006:

Doutora Fernanda Maria Ribeiro Gonçalves, professora auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Março a 3 de Abril de 2006.

7 de Abril de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 646/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Fevereiro de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho, professor catedrático desta Universidade — no período de 22 a 26 de Março de 2006.

Ao Doutor Ricardo Joaquim Murteira de Carvalho Freixial, professor auxiliar desta Universidade — no período de 22 a 26 de Março de 2006.

7 de Abril de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 647/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Fevereiro de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Raquel David Pereira Ventura Lucas, professora associada desta Universidade — nos períodos de 13 a 20 de Março e de 20 a 28 de Abril de 2006.

Ao Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — no período de 10 de Março a 10 de Abril de 2006.

7 de Abril de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 648/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Março de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Martins Caetano, professor associado desta Universidade — nos dias 7 e 8 de Março de 2006.

Ao Doutor Manuel Rijo, professor associado desta Universidade — no período de 18 a 25 de Março de 2006.

Ao Doutor António Manuel Neto Vaz, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 de Fevereiro a 2 de Março de 2006.

Ao Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor auxiliar desta Universidade — no período de 14 a 20 de Março de 2006.

Ao Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar desta Universidade — no período de 8 a 12 de Março de 2006.